

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.000472/2025-29

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Calendário de reuniões da CEF 2025

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 3/2025

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida nesta data, e

Considerando que "a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações", conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea (<u>Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006</u>);

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea (<u>Resolução nº 1.015</u>, <u>de 30 de junho de 2006</u>), compete à comissão "propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações" (art. 31, VI), ao qual, por sua vez, compete "apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento" (art. 63, III), sendo que compete ao Plenário "tomar conhecimento do calendário anual de reuniões do Confea aprovado pelo Conselho Diretor" (art. 9°, XIX);

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea (<u>Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006</u>), "as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades";

Considerando o plano de trabalho da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2025, apresentado ao Conselho Diretor, conforme Deliberação CEF nº 2/2025 (Sei nº 1123510);

Considerando, ainda, que, nos termos do Regimento do Confea (<u>Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006</u>), é atribuição do coordenador de comissão "propor ao Conselho Diretor o calendário de reuniões em função do plano anual de trabalho" (art. 124, V);

Considerando que no exercício de 2025 serão realizadas as Eleições para o cargo de Conselheiro Federal representantes de modalidades profissionais nos seguintes estados: Bahia (Agronomia); Ceará (Civil); Maranhão (Civil); Paraná (Elétrica); Rio Grande do Sul (Elétrica); e Tocantins (Industrial); em observância à Rosa dos Ventos disciplinada pela Decisão Plenária nº 2320/2019, em Calendário Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do Confea, para mandato no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028;

Considerando o disposto no art. 19, do Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), que trata das competências da CEF, em especial "atuar em âmbito nacional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas Comissões Eleitorais Regionais, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral" (inciso IV);

DELIBEROU:

1 - Propor ao Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal CEF – Exercício 2025, conforme tabela abaixo:

Reunião Ordinária	Data	Local
1 ^a	6 e 7 de fevereiro de 2025	Brasília/DF
2ª	6 e 7 de março de 2025	Brasília/DF
3ª	3 e 4 de abril de 2025	Brasília/DF
4ª	8 e 9 de maio de 2025	Brasília/DF
5 ^a	5 e 6 de junho de 2025	Brasília/DF
6ª	3 e 4 de julho de 2025	Brasília/DF
7ª	7 e 8 de agosto de 2025	Brasília/DF
8ª	4 e 5 de setembro de 2025	Brasília/DF
9 ^a	2 e 3 de outubro de 2025	Brasília/DF
10ª	6 e 7 de novembro de 2025	Brasília/DF
11ª	18 e 19 de dezembro de 2025	Brasília/DF

2 - Solicitar ao Conselho Diretor que, após a apreciação e decisão, o Calendário de Reuniões da CEF 2025 seja encaminhado ao Plenário do Confea para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino**, **Conselheira Federal**, em 23/01/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 23/01/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Francis José Saldanha Franco**, **Conselheiro(a) Federal**, em 23/01/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mauricio Oliveira Pinho, Conselheiro(a) Federal**, em 23/01/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho**, **Conselheiro Federal**, em 23/01/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1123520 e o código CRC 6EF55F2C.

Referência: Processo nº CF-00.000472/2025-29

SEI nº 1123520